



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/81

Reajusta os subsídios e as verbas de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ,
Estado do Espírito Santo: Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam reajustados em 36% (trinta e seis por cento) os valores do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A verba de representação do Vice Prefeito, será igual a fixada para o Prefeito.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão à conta da dotação própria do Orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário se fizer.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Vila Velha, 2 de dezembro de 1981.


PRESIDENTE

1º Secretário

2º Secretário